



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI Nº 1525/2018, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 11.271,35 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**03 - CONVENIOS COM O ESTADO**

**2.063 – PROGRAMA PCD**

33.90.30.00.1061 - Material de Consumo

R\$ 1.500,00

33.90.39.00.1061 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

R\$ 9.771,35

**Total ..... R\$ 11.271,35**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.271,35 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) de que trata o presente Projeto de Lei, proveniente do saldo bancário apurado em 31/12/17 referente ao PCD – Programa Pessoas com Deficiência.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

44.90.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 76.000,00

**SOMA**

**R\$ 76.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.045 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

44.90.52.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

##### 2.055 – Programa IGD – M

44.90.52.00.1050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.934,40
---	---------------

<b>SOMA</b>	<b>R\$ 19.934,40</b>
-------------	----------------------

**Art. 4º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 13.234,40 proveniente do saldo bancário apurado em 31/12/17 do recurso IGD-M SUAS, e a anulação das seguintes dotações:

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

##### 2.055 – Programa IGD – M

33.90.14.00.1050 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
--	--------------

33.90.30.00.1050 – Material de Consumo	R\$ 3.700,00
--	--------------

33.90.33.00.1050 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
---	------------

33.90.36.00.1050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
---	------------

33.90.39.00.1050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
---	--------------

<b>SOMA</b>	<b>R\$ 6.700,00</b>
-------------	---------------------

**Art. 5º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar a anulação nas seguintes dotações:

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

#### 02 – GABINETE DO PREFEITO

##### 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33.90.30.00.0001 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
--	--------------

33.90.33.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
---	--------------

33.90.36.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
---	--------------

33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
---	--------------

<b>SOMA</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
-------------	----------------------

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 05 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

##### 2.003 – Manutenção das Atividades do Planejamento

33.90.14.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
--	--------------

<b>SOMA</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
-------------	---------------------

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 2.010 – Manutenção da Secretaria da Agricultura



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
**SOMA R\$ 20.000,00**

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 2.011 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

33.90.30.00.0001 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

**SOMA R\$ 11.000,00**

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

33.90.36.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

**SOMA R\$ 46.000,00**

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
Ronaldo Machado da Silva  
Prefeito em Exercício

Registre-se, publique-se:  
Data supra

  
**CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN**  
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 21/02/2018 a 21/02/2018

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria de Administração